



Portaria nº 15, de 29 de março de 2018

Nomeia a analista administrativa **LAÍS GOMES FLEURY TEIXEIRA** para exercer a função de Gerente de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 5º e no inciso IV do artigo 6º da Deliberação Plenária – DPL n.º 34/2016-CAU/GO, de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer a função de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto no inciso IV do artigo 6º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 34, de 30 de junho de 2016, a analista administrativa **LAÍS GOMES FLEURY TEIXEIRA**.

Art. 2º As atribuições do Emprego de Livre Provisão e Demissão de Nível Superior de Gerente de Administração e Recursos Humanos são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/GO, ao qual se obriga o designado.

Art. 3º A gerente de administração e recursos humanos perceberá uma gratificação no valor de R\$ 5.738,89 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) acrescido ao salário, conforme dispõe § 2º do artigo 7º da Deliberação Plenária – DPL nº 34/2016-CAU/GO, de 30/06/2016.


Art. 4º A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Fica vedada a acumulação desta gratificação, com outra paga a qualquer título.

Art. 6º O direito à gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto o empregado estiver na qualidade de titular na respectiva função.

Art. 7º A Gratificação paga não incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de abril de 2018, revogando-se a Portaria nº 45, de 20 de outubro de 2015.


Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -